



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 037/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 066/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de copeiragem e limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Edifícios Sede e Anexos I e II do TRESC, autorizado pelo Senhor Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral, na fl. 1.829 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 6.054/2019 (Pregão n. 027/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Daniel Schaeffer Sell, inscrito no CPF sob o n. 004.440.429-89, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida à Rua Ataulfo Alves, n. 186, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 066/2019, em relação à variação do piso salarial da categoria e do vale alimentação, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, no que tange ao aumento do valor do transporte coletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 066/2019, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2021:

LOCAL	ITEM	FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO TRABALHO	VALORES	
						MENSAL	PACOTE ADICIONAL
Edifícios Sede e Anexo I	1	Auxiliar de Serviços Gerais	33	120h	7h às 11h	R\$ 78.942,27	R\$ 53,36
	2	Auxiliar de Serviços Gerais	3	120h	16h às 20h	R\$ 7.108,29	R\$ 53,35
	3	Auxiliar de Serviços Gerais	5	220h	7h às 16h	R\$ 19.125,45	R\$ 43,51

	4	Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h	11h às 20h	R\$ 3.825,09	R\$ 43,51
	5	Líder	1	120h	7h às 11h	R\$ 2.547,82	R\$ 59,52
	6	Líder	1	180h	7h às 13h	R\$ 3.502,81	R\$ 58,77
	7	Encarregado Nível II	1	220h	7h às 16h	R\$ 5.571,74	R\$ 55,72
Edifício Anexo II	8	Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h	11h às 15h e 16h às 20h	R\$ 3.825,09	R\$ 43,51
	9	Auxiliar de Serviços Gerais	1	120h	8h às 12h	R\$ 2.372,71	R\$ 54,29
Edifícios Sede e Anexo I	10	Copeiro(a)	1	220h	7h às 11h e 12h às 16h	R\$ 3.457,55	R\$ 42,08
	11	Copeiro(a)	1	220h	11h às 15h e 16h às 20h	R\$ 3.457,55	R\$ 42,08
	12	Garçom/Garçonete	1	220h	11h às 15h e 16h às 20h	R\$ 3.993,45	R\$ 46,34
	13	Garçom/Garçonete	1	180h	14h às 20h	R\$ 3.479,22	R\$ 62,92
Edifícios Sede e Anexo I e II	14	Líder	1	120h	7h às 11h	R\$ 2.547,82	R\$ 59,52

2.2. O valor total mensal descrito na Cláusula Segunda do Contrato n. 066/2019 passa a ser de R\$ 143.756,86 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 066/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

DANIEL SCHAEFFER SELL
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR